

João Silvestre Becker
999304156

Ata da associação dos moradores

Aos 13 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (13/08/2018), os abaixo assinados, em reunião, decidiram participar do Programa Comunitário de Pavimentação de Vias Públicas "Rua, Minha e Tua" para pavimentar a Rua Marechal Floriano, no entroncamento com a Rua Nicolau Bender, nesta cidade de Santo Cristo, onde residem, optando por pavimentação com pedras irregulares de basalto, e indicando José Silvestre Becker, como seu representante para assinar termo de fomento com o Município e para os fins previstos no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.892/2017. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata.

Alaísio Kurnieneski

Edelfino Moyahe

Odson Ricardo Giehl

Adriane S.T. Baibaro

João Silvestre Becker

Edson Luis Mombach

Luete Maria Richter

Person Leilson Sartorius

Do setor de engenharia para
elaboração do projeto e orçamento.
Em 20.8.2018.


Adair Philippser
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

Termo de fomento

O Município de Santo Cristo, representado pelo prefeito Adair Philippsen, e a Associação dos Moradores da rua Marechal Floriano, no entroncamento com a rua Nicolau Bender, neste município, por seu representante, José Silvestre Becker, ajustam entre si as seguintes disposições:

1ª - Do objeto:

O objeto é a execução de obra de pavimentação, com pedras irregulares, da rua Marechal Floriano, no entroncamento com a rua Nicolau Bender, neste município, no âmbito do Programa Comunitário de Pavimentação de Vias Públicas "Rua, Minha e Tua", de caráter participativo, instituído pela Lei Municipal nº 3.892, de 04 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 22, de 16 de abril de 2018, e aprovada por projeto elaborado pelo setor de engenharia do Município, que integra o presente termo.

2ª - Da contribuição do Município:

O Município, para execução do Programa, fornecerá pedra de basalto irregular, meio fio de concreto, de acordo com a descrição de materiais que integra o presente termo.

3ª - Do prazo de duração:

O presente termo terá vigência pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse público.

4ª - Da consignação orçamentária:

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta do orçamento, conforme segue:

Rua 25 de Julho, 133 – CEP 98.960-000 - Fone: 55 3541 1005

E-mail: administracao@santocristo.rs.gov.br

...

Festa alemã e Oktoberfest: de 4 a 6 de outubro.

W. G.

Adair
José



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

Berço da Orquídea

Rubrica: 0601 26 0782 0108 2077 339030

Aplicações Diretas Fonte: 0001 Livre - Recursos Próprios

5ª - Das obrigações da Associação:

a) contratação de pessoa física ou jurídica especializada no ramo de atividade de pavimentação, preferencialmente estabelecida neste município; b) prestação de contas no prazo máximo de 6 (seis) meses do recebimento do material especificado na cláusula 2ª; c) fornecimento de dados complementares, sempre que solicitado; d) exclusão do Município de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto deste termo

6ª - Do gestor:

Este termo terá como gestor responsável o coordenador de Infraestrutura Urbana, Paulo Cesar Lugocho, com as seguintes incumbências: a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; b) informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las; c) emitir parecer técnico conclusivo de análise das contas; d) analisar os documentos comprobatórios das despesas apresentadas na prestação de contas.

7ª - Da inexecução e da rescisão contratual:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer dispositivo deste termo enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei 13.019/2014.

8ª - Da publicação:

O Município providenciará a publicação deste termo por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

Rua 25 de Julho, 133 – CEP 98.960-000 - Fone: 55 3541 1005

E-mail: administracao@santocristo.rs.gov.br

...

Festa alemã e Oktoberfest: de 4 a 6 de outubro.

Jo - Gf

Assinatura
Jorge



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

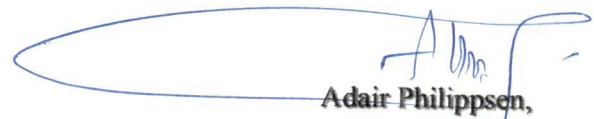
Berço da Orquídea

9ª – Do foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Cristo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

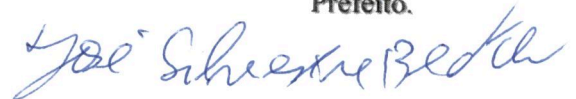
E, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes firmam o presente termo na presença de duas testemunhas.

Santo Cristo, 5 de setembro de 2018.



Adair Philippsen,

Prefeito.



José Silvestre Becker,

Representante da Associação.



Dra. Aline Luiza Ullmann,

Testemunha.



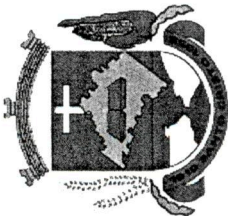
Cristiane Rodrigues da Silva,

Testemunha.

Rua 25 de Julho, 133 – CEP 98.960-000 - Fone: 55 3541 1005

E-mail: administracao@santocristo.rs.gov.br

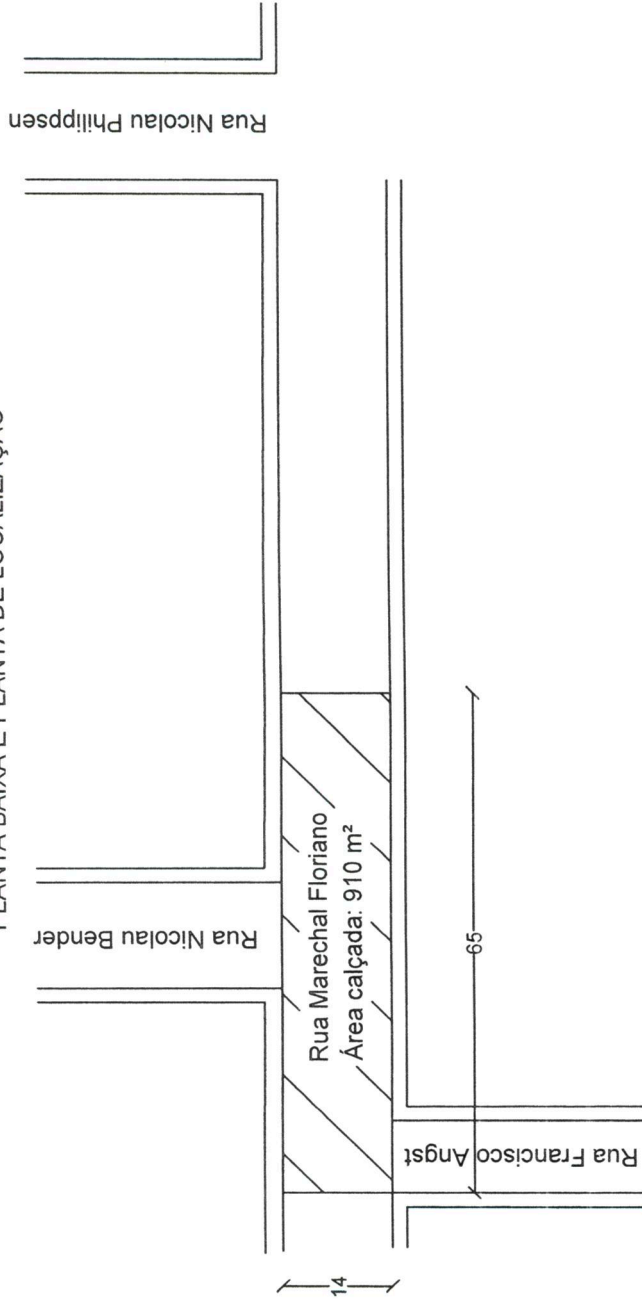
Festa alemã e Oktoberfest: de 4 a 6 de outubro.

		COMPRA DE MATERIAIS: Construção de calçamento com pedras irregulares de basalto PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Santo Cristo - RS Endereço: Rua 25 de Julho 133, Centro - Santo Cristo - RS Endereço da obra: Rua Marechal Floriano, entre as Ruas Francisco Angst, Nicolau Philippsen e Nicolau Bender Área: 910 m2 (65 x 14 m)		
Item	FONTE	Discriminação dos materiais	Unid	Quantidades (A)
1		Pedra Basalto irregular, para calçamento, incluso carga, transporte e descarga	ton	205,00
2		Meio fio de concreto pré fabricado 100x12x10x30 cm para vias urbanas, incluso carga, transporte e descarga	m	140,00

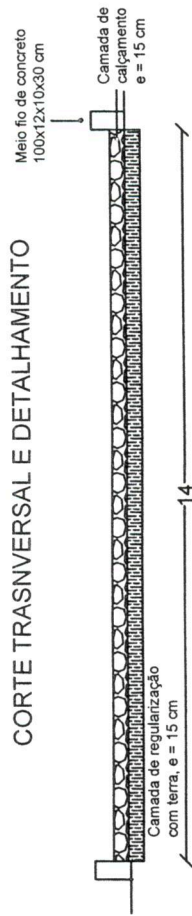
Santo Cristo - RS, 20 de agosto de 2018.

Santiago Chaves Brancher
 Santiago Chaves Brancher
 Engenheiro Civil
 CREA-RS 196701

PLANTA BAIXA E PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



CORTE TRASNSVERSAL E DETALHAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO-RS
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

ENG.º CIVIL SANTIAGO CHAVES BRANCHER

FONE: (51) 3541-2000 - e-mail: engenhar2@santocristo.rs.gov.br - CREA RS 196701

PLANCHA

01

Calçamento com pedras irregulares e drenagem

Rua Marechal Floriano, Santo Cristo/RS

Prefeitura Municipal de Santo Cristo-RS

Ass.:

Santiago Chaves Brancher

Ass.:

Planta baixa

DESENHO Santiago Brancher

DATA agosto/2018

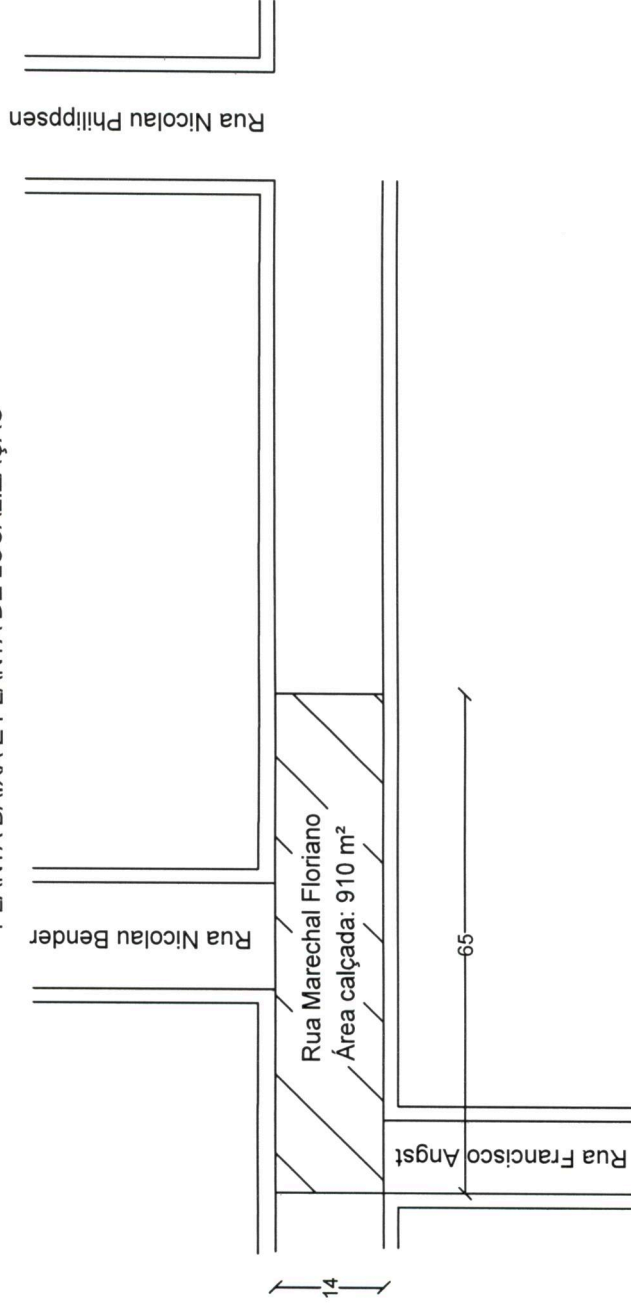
MUNICÍPIO Santo Cristo/RS

ESCALA sem escala

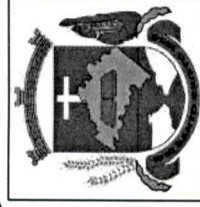
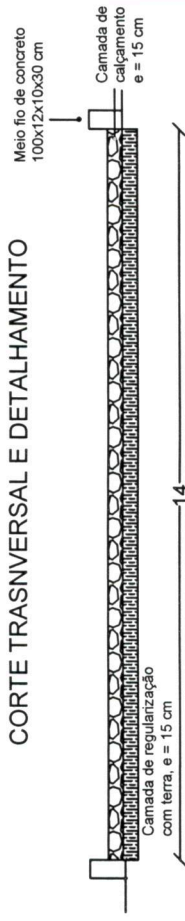
ÁREA

910 m²

PLANTA BAIXA E PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



CORTE TRASVERSAL E DETALHAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO-RS
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

ENG° CIVIL SANTIAGO CHAVES BRANCHER

FONE: (55) 3541-2000 - e-mail: engenhar2@santocristo.rs.gov.br - CREA RS 196701

FRANCHA
01

Calçamento com pedras irregulares e drenagem

Rua Marechal Floriano, Santo Cristo/RS

Prefeitura Municipal de Santo Cristo-RS

Ass.:

Santiago Chaves Brancher

Ass.:

Santiago Brancher

Planta baixa

DESENHO
Santiago Brancher

DATA
agosto/2018

MUNICÍPIO
Santo Cristo/RS

EGALA
sem escala

ÁREA

910 m²

		COMPRA DE MATERIAIS: Construção de calçamento com pedras irregulares de basalto PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Santo Cristo - RS Endereço: Rua 25 de Julho 133, Centro - Santo Cristo - RS Endereço da obra: Rua Marechal Floriano, entre as Ruas Francisco Angst, Nicolau Philippsen e Nicolau Bender Área: 910 m2 (65 x 14 m)		
Item	FONTE	Discriminação dos materiais	Unid	Quantidades (A)
1		Pedra Basalto irregular, para calçamento, incluso carga, transporte e descarga	ton	205,00
2		Meio fio de concreto pré fabricado 100x12x10x30 cm para vias urbanas, incluso carga, transporte e descarga	m	140,00

Santo Cristo - RS, 20 de agosto de 2018.


Santiago Chaves Brancher
 Engenheiro Civil
 CREA-RS 196701